



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 04/2025

DESPACHO Nº 032/2025/GAB /MM

ASSUNTO: resposta Of. Gab. Vr nº 04/2025

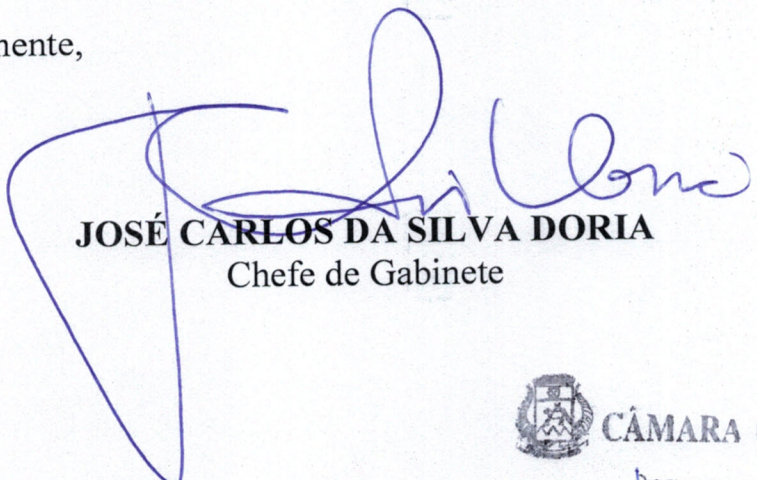
São João da Boa Vista, 10 de janeiro de 2025.

Prezado sr. Vereador,

Encaminho anexo, a resposta referente ao Of. Gab. vr Nº 04/2025, a qual autoriza a interdição da via pública, conforme data e horário solicitados e pede o comparecimento do responsável ao Departamento de Trânsito, na semana que antecede o evento.

Renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

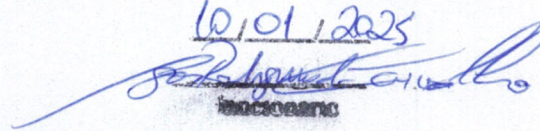

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL

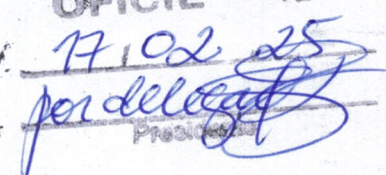
Documento recebido em

10/01/2025


Secretaria

OFÍCIO - SE

17.02.25


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 04/2025

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2025.

Prezada Senhora

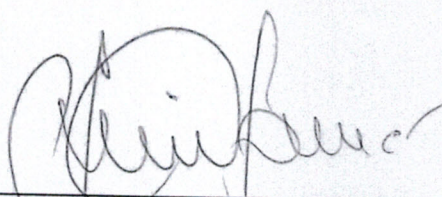
ANDREA PAROLIN PAVANI

Diretora do Departamento de Trânsito

São João da Boa Vista –SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria que a Rua Germano Richter, na altura do número 190, seja fechada para a realização do evento realizado pelo Time Esporte Clube Durval Nicolau, no dia 26/01 à partir das 11h.

Atenciosamente,



TOMÉ
VEREADOR - PDT

Re: Fwd: Of. Gab. vr 04/2025 - Câmara Municipal



De <adilson.moreira@saojoao.sp.gov.br>
Para <andrea.perinoti@saojoao.sp.gov.br>
Cópia <gab-mariana@saojoao.sp.gov.br>
Data 2025-01-09 12:02

Em 09/01/2025

Do Coordenador de Trânsito

Ao Sr. Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: Interdição de via pública

Ref.: Of.Gab.vr 04/2025

Em atenção ao ofício supra referenciado, informo a VSª que foi autorizado a interdição da via pública na data e horário solicitados. Informo ainda, que o responsável pelo evento deverá comparecer neste Departamento de Trânsito na semana que antecede o evento, para retirar o material necessário à interdição e assinar o respectivo termo de responsabilidade.

ADILSON MOREIRA
Coord. de Trânsito